

3ª Mudança dos planos de aplicação das contribuições de 2019 – “Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos”

Foi fixado o dia **6 de Setembro de 2019** para a 3ª mudança do corrente ano dos planos de aplicação das contribuições do Regime de Previdência, sendo a data da última mudança do corrente ano fixada para o dia 6 de Dezembro.

Os contribuintes devem ter em atenção o seguinte:

Relativamente à distribuição, consulta ou descarregamento dos extractos da conta do fundo de previdência

- Desde finais de Julho até início de Agosto, será distribuído aos contribuintes, através dos serviços, um envelope com documentos (contendo: Sumário das aplicações e Transacções das contas) e o Boletim de Notícias nº 41, e quanto aos contribuintes que optaram pelos “serviços de documentos electrónicos das contas”, podem digitalizar o código QR do lado direito aceder “**Informações sobre a mudança**” ou aceder à página electrónica da versão para *desktop* deste Fundo www.fp.gov.mo – “**A minha conta online**” para consulta da última situação das contas ou descarregamento (*download*) dos últimos documentos das contas.
- Para adicionar as vias para obtenção das informações das contas, este fundo adicionou a função de impressão de documentos das contas nos quiosques de auto-atendimento instalados em Macau, com função de impressão, os contribuintes podem, a qualquer momento, imprimir os últimos documentos das contas do fundo de previdência.



“Informações sobre a mudança”



Website temático do “Plano electrónico dos serviços das contas”

Lançamento do programa-piloto de “eMudança”

- Com o aprofundamento e desenvolvimento do governo electrónico da RAEM, a fim de proporcionar um serviço mais simples e rápido, elevar a eficiência do serviço em geral, promover a electrónica dos procedimentos administrativos e o conceito de protecção ambiental, o **Fundo de Pensões lançou, em colaboração com a Direcção dos Serviços de Identificação, o programa-piloto de “eMudança”**. Os contribuintes podem, além da entrega da declaração de mudança dos planos de aplicação das contribuições em suporte papel através dos serviços a que pertencem, proceder à entrega da declaração de mudança electrónica através dos quiosques de auto-atendimento instalados em Macau.
- O programa será lançado, a título experimental, em duas fases, sendo a primeira em finais de Julho, que abrange os seguintes nove serviços públicos: a Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, a Direcção dos Serviços de Identificação, o Instituto para os Assuntos Municipais, o Fundo de Pensões, a Direcção dos Serviços de Finanças, a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, a Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, o Instituto de Acção Social e o Fundo de Segurança Social.



Website temático do programa-piloto de “eMudança”

Entrega da declaração de mudança em suporte papel

- Caso o contribuinte pretenda mudar os planos de aplicação das contribuições, **aconselha-se a leitura atenta do guia de preenchimento, de seguida, deve preencher completamente e correctamente todos os dados e percentagens de aplicação da declaração e proceder à sua entrega, após devidamente assinada, ao serviço a que pertence, dentro do prazo definido pelo mesmo. A declaração de mudança em suporte papel não será processada, caso se encontre com erros, omissões ou que esteja incompleta.**
- A declaração de mudança em suporte papel e o respectivo guia de preenchimento podem ser solicitados junto do serviço a que pertence ou descarregados (*download*) directamente na página electrónica do Fundo. Foi acrescida a função de lembrete para o preenchimento da declaração na página electrónica deste Fundo, sugerimos aos contribuintes o descarregamento (*download*) e preenchimento através da página electrónica.



Guia de preenchimento e declaração de mudança

Para quaisquer informações sobre a mudança, os contribuintes são bem-vindos a ligar para a linha aberta 2835 6556 deste Fundo ou proceder a uma marcação prévia para um atendimento personalizado através da linha aberta, durante a hora de expediente. O horário de atendimento pode ser flexivelmente prolongado até às 20:00 horas.